Ofício SPG nº 056/2026 **Ipameri-GO, 23 de fevereiro de 2026.**

Ao Departamento de Compras
Ipameri – Goiás

Ilustríssimo Senhor,

A par de cumprimentá-la, venho, por meio deste, solicitar, certame licitatório para o seguinte convênio:

- **Processo nº 202100042001256** de emenda **nº 2085/2026** do Deputado Estadual Lucas Calil, no valor de **R$15.953,81** (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), depositado na seguinte conta: **Ag: 1239 C/C: 575241152-8**, que tem por objeto aquisição de computadores de mesa e periféricos.

ATENTAR PARA:

Fazer constar no preambulo do edital, na ata do certame e ainda informar verbalmente aos licitantes o seguinte: O contrato não poderá sofrer, sob hipótese alguma, aditivo de preços e de prazos, caso justificado, e a participação implica em concordar com os termos do edital e da legislação vigente, estando sujeito a penalidades da lei em caso de não entrega dos objetos licitados ou não assinatura pós homologação do contrato cuja minuta acompanha o edital deste certame.

Por fim solicito que ao final do certame seja encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, toda a documentação, físico e digitalizado, conforme segue:

- Edital e anexos;
- Publicação do Aviso do Licitatório no DOE e na imprensa oficial e sítio eletrônico oficial do município ou da União;
- Ata de Julgamento;
- Termo de Homologação da licitação e publicação do ato, na imprensa oficial do município.
- Termo de adjudicação da licitação e publicação do despacho de adjudicação, na imprensa oficial do município.
- Declaração de atendimento a lei de licitação;

- Parecer Juridico;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.080/2015);
- Contrato de execução ou fornecimento (CTEF) com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Extrato do CTEF publicado no DOE;
- Proposta da empresa vencedora com prazo de entrega;
- Declaração informando qual a imprensa oficial do município.

Nada mais havendo para o momento, despidimo-nos com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

HUMBERTO GEBRIM
Secretário de Planejamento e Gestão

Monique Vaz Coelho